



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA  
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO  
CRIADO PELA RESOLUÇÃO No. 04/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011.

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha-CE – CEP 63 180 000

Segunda-feira, dia 29 de Abril de 2019 . Ano IX, No. 541 - CADERNO 01/01

Pag. 01

**PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO<sup>1</sup>**

**HISTÓRIA**

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha, idealizado pelo Servidor Efetivo Cícero Santos, foi criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição.

Por iniciativa do Vereador JOSÉ OLIVEIRA GARCIA – ERNANDES, Presidente à época, o Diário se propunha a dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo.

O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal, sendo **ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE nos termos da MEDIDA PROVISÓRIA 2202-2 DO ART. 10 DE 24/08/2001 DA ICP-Brasil - Autoridade Certificadora: AC Instituto Fenaccon RFB G2 Identificação da Chave=ec 7a 5b cf 86 48 83 b7 03 15 b5 c9 4d 46 d6 dc 5a 75 16 dd.**

**1 EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL**

<b>MESA DIRETORA</b>	<u>Educação, Saúde e Assistência</u>
Presidente Odair José de Matos – PT	<b>DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA</b> Salviano dos Santos Dantas,
Vice-Presidente Carlos André Feitosa Pereira – PSDB	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>
1º Secretário Antônio Hamilton Ferreira Lira – PTN	<b>ASSESSORIA CONTÁBIL</b>
2º Secretária João Ilânio Sampaio - PDT	<b>ASSESSORIA LEGISLATIVA</b>
<b>DEMAIS VEREADORES</b>	<b>ASSESSORIA FINANCEIRA</b>
Everton de Sousa Garcia Siqueira - PP	<b>ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO</b>
Marcus José Alencar Lima - PCdoB	<b>PRESIDENTE DO COCIN</b> Emanuel Demétrio Saraiva Sampaio,
Antônio Correia do Nascimento - PTdoB	<b>EQUIPE DO DIÁRIO OFICIAL</b> CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC
Antônio Sampaio – PDT	
Daniel de Sá Barreto Cordeiro – PT	
Dorivan Amaro dos Santos – PT	
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – PMDB	
Francisco Welton Vieira - PSDB	
João Bosco de Lima – PR	
Tárcio Araújo Vieira – PtdoB	
Moacir Barros de Sousa – PTN	
<b>COMISSÕES PERMANENTES</b>	
<u>Constituição, Justiça e Legislação Participati</u>	
<u>Finanças, Orçamento e Defesa do Consumid</u>	
<u>Obras e Serviços Públicos</u>	

**PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 23/2019**

**BARBALHA/CE, 29 DE ABRIL DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A TREDESTINAÇÃO DE IMÓVEL NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a competência privativa do Prefeito Municipal de administrar os bens municipais, conferida pelo art. 18, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o imóvel descrito no Decreto Municipal nº 220401/2016, de 22 de abril de 2016, desapropriado amigavelmente junto ao Sr. Joaquim Flávio Tavares Teles, conforme Termo de Ajuste de Desapropriação Amigável datado de 28 de dezembro de 2016, não será mais utilizado para fins de instalação de um aterro sanitário no Sítio Cabeludo, neste Município, tendo em vista que o processamento, beneficiamento, compostagem e destinação final adequada de resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis e orgânicos produzidos no Município de Barbalha, será feito sob a responsabilidade da empresa URS – TRATAMENTO E RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.522.739.0001-43, conforme chamamento público nº 2018.08.01.1, no imóvel localizado no Sítio Tupinambá, onde atualmente funciona o Lixão desta Cidade;

**CONSIDERANDO** o instituto da Tredestinação previsto no Direito Administrativo Brasileiro, que é a ação de dar destino diverso do originário, sempre que um bem é desapropriado pelo Poder Público com uma finalidade e a este é dada uma finalidade diversa da que foi originariamente estabelecida.

**CONSIDERANDO** o interesse da municipalidade em dá finalidade diversa ao imóvel desapropriado, notadamente para a doação de lotes habitacionais para a população de baixa renda deste Município e para a construção de equipamentos públicos, a exemplo de Escola, Creche, Posto de Saúde, Cemitério, Quadra de Esportes, áreas de lazer e convívio social, etc;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a Tredestinação do imóvel descrito no Decreto Expropriatório nº 220401/2016, o qual terá finalidade diversa da que foi originariamente estabelecida, passando a ser declarado de utilidade pública para fins de doação de lotes habitacionais para a população de baixa renda deste Município e para a construção de equipamentos públicos, a exemplo de Escola, Creche, Posto de Saúde, Cemitério, Quadra de Esportes, áreas de lazer e convívio social, etc;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser averbado à margem das matrículas nºs 1522 e 1523, do livro 2-F, fls. 30 e 31, do imóvel registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barbalha/CE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019.

**Argemiro Sampaio Neto**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS  
POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS**

\*\*\*\*\*